



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI COMPLEMENTAR Nº 042/2007

Cria cargos na Administração Pública Direta, altera dispositivos da Lei Complementar 19/2005 e dá outras providências.

O Povo do município de Mariana por seus representantes legais aprovou eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Para atender as necessidades da Administração Municipal, ficam criados os cargos de Coordenador de Almoxarifado e Gerente de Programa de Turismo, a serem providos por meio de recrutamento amplo, de livre nomeação e exoneração, cujo número de vagas, padrão de remuneração, atribuições e qualificação são aqueles estabelecidos no anexo único desta lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Mariana, 15 de fevereiro de 2007.


CELSO COTA NETO
Prefeito Municipal



Anexo Único

Descrição dos Cargos criados por esta Lei

Denominação do Cargo: Coordenador de Almoxarifado
Natureza do Cargo: Livre nomeação e exoneração
Vinculação: Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Compras
Número de Vagas: 1 (uma)
Padrão Salarial: Nível VIII
Formação: ensino médio

Atribuições: Coordenar as atividades de armazenamento e distribuição de mercadorias; receber materiais de fornecedores; conferir notas de compras; controlar estoques de materiais; solicitar novas aquisições; controlar as entradas e saídas de materiais; organizar a distribuição nas unidades administrativas; realizar pesquisa de preços para aquisição de novos produtos, bens duráveis e de consumo; manter atualizado sistema de informática para controle de consumo de combustíveis, peças e materiais por unidade administrativa, veículo, máquina ou equipamento; prestar as informações necessárias ao TCEMG acerca das compras e consumo de materiais; auxiliar e subsidiar a prestação de contas do patrimônio do Município; auxiliar a Comissão Municipal de Licitação na elaboração de editais, composição de procedimentos licitatórios e no julgamento de qualificação técnica de produtos, emitindo os pareceres necessários e acompanhando as reuniões públicas, a entrega e a distribuição dos materiais; gerenciar contratos de fornecimento parcelado firmados com terceiros observando o cronograma, aditivos e prazos, supressões ou adequações contratuais; realizar atividades correlatas.

Denominação do Cargo: Gerente de Programa de Turismo
Natureza do Cargo: Livre nomeação e exoneração
Vinculação: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Departamento de Turismo
Número de Vagas: 2 (duas)
Padrão Salarial: Nível IV
Formação: Superior em Turismo

Atribuições: Gerenciar programas específicos de desenvolvimento do turismo; criar roteiros e alternativas de acolhimento ao visitante e atrativos turísticos; promover programas educativos de conscientização da importância do turismo no desenvolvimento do Município; organizar agendas de eventos que proporcionem a interiorização e o desenvolvimento do turismo nos eixos definidos no Plano Diretor, popularizando os distritos e artesanato regional; incentivar a prática de turismo rural, ecológico, esportivo e cultural, proporcionando a inclusão do Município nos roteiros definidos pela Secretaria de Estado do Turismo e Ministério do Turismo; incrementar a oferta de cursos de capacitação do receptivo e operadores do Turismo no Município, conjugando esforços para o desenvolvimento regional; propor metas e facilitar as ações empreendedoras que resultem no desenvolvimento do turismo, na oferta de serviços e divulgação do Município; criar mecanismos de participação popular nas políticas públicas de desenvolvimento do turismo, junto dos Conselhos Municipais, da sociedade organizada e dos operadores de turismo locais e regionais; realizar outras atividades correlatas.